DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Outros atos oficiais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 005/2.024"

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificações funcionais abaixo:

02 10 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08 243 0251 2110 0000 – Manutenção dos Projetos Infantojuvenil
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 3.639,15
F. R. 0.92.22 - C.A. 500 021 – Fonte STN. 2.661 - REC. ESP. – Programa de Proteção Social Básica – PPSB
08 244 0251 2106 0000 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo – Assistência Social
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 1.565,31
F.R. 0.92.22 - C.A. 500 084 – Fonte STN. 2.661 - REC. ESP. – FEAS - Fortalecimento CAD único.
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 72,76
F.R. 0.02.22 - C.A. 500 083 – Fonte STN. 1.661 - REC. ESP. – FEAS - Aprimoramento CAD único.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 5.277,22 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo o valor de R$ 72,76 (Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação e o valor de R$ 5.204,46 (Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 14 DE FEVEREIRO DE 2.024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 006/2.024"

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, E ATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial no percentual 10% sobre os vencimentos base dos funcionários públicos efetivos e ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lupércio, sendo e 5,38% de aumento real e 4,62% correspondente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existente no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 14 DE FEVEREIRO DE 2.024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
RELAÇÃO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

VALORES ATUAIS		
REFERÊNCIA	**CARGO/FUNÇÃO**	**SALÁRIO/SUBSÍDIO**
4 A	**ASSISTENTE SERV.GERAIS**	**3.316,09**
18 A	**DIRETOR ADMINISTRATIVO**	**3.955,07**
19 A	**DIRETOR DE FINANÇAS**	**4.048,63**
20/A	**PROCURADOR JURÍDICO**	**4.707,47**

VALORES A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2024		
REFERÊNCIA	**CARGO/FUNÇÃO**	**SALÁRIO/SUBSÍDIO**
4 A	**ASSISTENTE SERV.GERAIS**	**3.647,70**
18 A	**DIRETOR ADMINISTRATIVO**	**4.350,57**
19 A	**DIRETOR DE FINANÇAS**	**4.453,50**
20/A	**PROCURADOR JURÍDICO**	**5.178,21**

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº22/2024

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, mediante aprovação no processo seletivo nº 01/2023, em caráter temporário, realizado nesta cidade na data de 03 de setembro de 2023, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para apresentar documentos exigidos para o respectivo cargo público no prazo de 05(cinco) dias uteis conforme segue:

Cargo: Professor de Educação Básica I- Ensino Fundamental

Classificação	Nome	RG. Nº
1º	LUCIANA ELISA MEIRELLES REIS	24928327
2º	LIDIENE RAMOS DE LIMA ARAUJO	570034516

Cargo: Professor de Educação Básica II- EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	RG. Nº
1º	EDER HENRIQUE SANTIAGO NOGUEIRA	411501902

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio,16 de fevereiro de 2024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº20/2024

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, mediante aprovação no processo seletivo nº 01/2023, em caráter temporário, realizado nesta cidade na data de 03 de setembro de 2023, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para apresentar documentos exigidos para o respectivo cargo público no prazo de 05(cinco) dias uteis conforme segue:

Cargo: Professor de Educação Básica I- Ensino Infantil

Classificação	Nome	RG. Nº
3º	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	471681003

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio,16 de fevereiro de 2024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº21/2024

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, mediante aprovação no concurso público nº 01/2023, realizado nesta cidade na data de 26 de fevereiro de 2023, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para apresentar documentos exigidos para os respectivos cargos públicos no prazo de 30 dias conforme segue:

Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Classificação	Nome	RG. Nº
4º	GABRIELY SOUZA ARAUJO	602225620

Cargo: MONITOR

Classificação	Nome	RG. Nº
2º	CLAUBER EDUARDO PAIVA PORFIRIO	455813127
3º	ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO	452193679
4º	RUAN PAMPLONA DE SOUZA	498947324

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio, 16 de fevereiro de 2024

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

RETIFICAÇÃO DECRETO N. º09/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Em seu artigo 1º inclui-se o cargo de Operador de Máquina.

P.M. Lupércio, 16 de fevereiro de 2024.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

.....